

**Processo nº 2021009854.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2021.**

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.

Considerando sessão realizada no dia 31 de maio de 2021, com o comparecimento de 02 Empresas;

Considerando Ata da Sessão disponibilizada no site do município de Catalão no dia 31 de maio de 2021, documento devidamente assinado;

Considerando alegações das Empresas **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – CNPJ nº 15.984.883/0001-99**, representada por **Helicio da Silva Pinto – CPF nº 591.296.201-63** e **CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A – CNPJ nº 02.966.986/0001-84**, representada por **Willian Guimaraes Pansini – CPF nº 122.670.277-55**, sobre a documentação ora apresentada e analisada;

Considerando a análise da documentação apresentada e que se encontra em poder da Comissão de Licitações.

DECISÃO:

Decido pela **HABILITAÇÃO** das Empresas **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – CNPJ nº 15.984.883/0001-99** e **CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A – CNPJ nº 02.966.986/0001-84** por considerar suficientes os documentos ora apresentados.

Sendo assim, as licitantes têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a se iniciar desta publicação, para interposição de recursos que julgarem pertinentes, conforme preceitua o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Catalão, 31 de maio de 2021.

Marcel Augusto Marques.

Presidente Interino.

Decreto Municipal nº 040 de 04 de janeiro de 2021.

Município de Catalão.